



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

SECRETARIA LEGISLATIVA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 032/2024/SECLEG

À
COSIC

Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 008/2024/ECSIC - Armazenamento dos documentos depositados na Urna do Tempo.

A **Urna do Tempo**, conforme definida pela **Resolução Nº 013/2023**, será uma estrutura hermética destinada a guardar materiais que refletem a história, tradições e cultura do município, além de documentos legislativos e objetos de relevância tecnológica e social. O processo de armazenamento deve garantir a preservação dos itens até sua abertura em 2065, durante a celebração do centenário da emancipação político-administrativa de Embu-Guaçu.

A comunicação solicita detalhes sobre como será garantida a integridade física dos documentos ao longo deste período. Considerando a Resolução, alguns pontos cruciais já são observados:

- **Vedação ao uso de materiais corrosivos**, como clipes e grampos, para evitar deterioração (Art. 5º).
- O **fechamento hermético** da urna (Parágrafo Único do Art. 1º) visa isolar os objetos de fatores ambientais que poderiam danificar os materiais depositados.
- Além disso, cada **Mesa Diretora** é responsável pela proteção e conservação da urna durante seu mandato (Art. 4º).

Portanto, medidas de preservação já foram consideradas na criação e manutenção da Urna, e regulamentações adicionais podem ser feitas por **Ato da Mesa** (Art. 6º) caso seja necessário definir protocolos específicos de conservação.

Sem mais para o momento.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, data da assinatura eletrônica.

Luiz Fernando Ferreira De Souza
Secretário Legislativo